

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS

AVISOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 767/2023 – GAB/SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.043-GAB/PMT, 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ MENDES DE AZEVEDO JÚNIOR**, Farmacêutico-Bioquímico CRF-AP:095, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para análise de documentação técnica do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SEMSA/PMT, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA UBS IPUJUCAN E PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CHAFARIZ PARA A POPULAÇÃO, de acordo com as características mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.


Liliã Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº043/2023-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO – AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA

PORTARIA Nº 088/2023-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RÓBSON ROCHA OLIVEIRA**, CPF nº 003.616.892-09, Coordenador Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, a se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Macapá-AP, nos dias 14/12/2023 e 15/12/2023, para participar de uma capacitação do sistema SIBEC, que será realizado na Universidade Federal do Estado do Amapá-UNIFAP.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

Assinado de forma digital por
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Dados: 2023.12.12 11:56:03 -03'00'



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – CPL/GMC/PMT

Processo nº: **303.2222/2023 – SEMASC/PMT**. Constitui Objeto do presente certame: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e suas unidades**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 27/12/2023 a partir das 14h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 27/12/2023 às 15h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. ID: **1029672**.

Tartarugalzinho, 12 de dezembro de 2023.

Francisco Santos Morais
Assinado de forma digital por Francisco Santos Morais
Dados: 2023.12.12 13:24:28 -03'00'
FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro – PMT
Decreto nº 313/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 – CPL/GMC/PMT

Processo nº: **303.2323/2023 – SEMASC/PMT**. Constitui Objeto do presente certame: **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e suas unidades**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 27/12/2023 a partir das 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 27/12/2023 às 09h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. ID: **1029666**.

Tartarugalzinho, 12 de dezembro de 2023.

Francisco Santos Morais
Assinado de forma digital por Francisco Santos Morais
Dados: 2023.12.12 13:15:18 -03'00'
FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro – PMT
Decreto nº 313/2021-GAB/PMT

EDITAL 001 SEMCULT/PMT

EDITAL 002 SEMCULT/PMT



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SEMCULT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MULTILINGUAGENS – TARTARUGALZINHO/AP

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Tartarugalzinho-AP.

Deste modo, a Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho, Estado do Amapá, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a concessão de premiação cultural, que visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais para a realidade municipal da cultura, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas abaixo, por meio da concessão de bolsa cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Tartarugalzinho-AP.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO EDITAL

2.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 47.007,14 (Quarenta e sete mil, sete reais e quatorze centavos), dividido entre as categorias descritas abaixo:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SEMCULT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – TARTARUGALZINHO/AP

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Tartarugalzinho-AP.

Deste modo, a Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho, Estado do Amapá, através da Secretaria municipal de cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de Tartarugalzinho-AP.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO EDITAL

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 108.280,32 (Cento e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), dividido entre as categorias descritas abaixo:

- Até R\$ 79.689,18 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoto centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de mini-documentários, videocliques e vídeo-aulas;
- Até R\$ 19.034,56 (Dezenove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para apoio à realização de ação de Cinema itinerante ou Cinema de Rua;
- Até R\$ 9.556,58 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

1

1

ANEXOS AOS EDITAIS

AVISOS



ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural (inscrito(a))	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

DEFICIÊNCIA E OUTROS GRUPOS MINORIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO 11.525/2023

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5

1

AVISOS

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. Nº. 047/ 2022

##TEX Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, representada neste ato o Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. MIGUEL DA SILVA JUNIOR, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº.04.124.583-88, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. ESMERALDO COELHO CAYRES, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, referente ao objeto do contrato nº. 47/2022-PMT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 1452.1.049/2023, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 25% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

##DAT Tartarugalzinho – AP, 12 de dezembro 2023.

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
##CAR SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
OBRAS/PMT
Contratante



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário